



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N° 3266/2011.

Dispõe sobre a cessão de servidor municipal junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências, e;

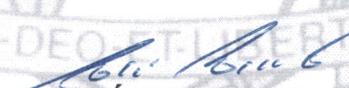
Considerando a solicitação do Juiz de Direito da Comarca desta cidade de Cerqueira César, através do ofício nº. 75/11;

DECRETA:

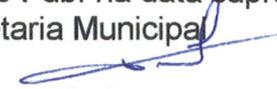
Art. 1º – Fica cedida a servidora municipal **Ângela Maria Bagé**, assistente social, para auxiliar nos trabalhos dos processos da Infância e Adolescência e Família no Fórum desta Comarca de Cerqueira César, uma vez por semana, sendo todas as quintas-feiras por 04 (quatro) horas, no período das 08:00 as 12:00 horas

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
em 19 de setembro de 2011.


JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal